PROJETO DE LEI Nº 25/14

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Bahiana de Reabilitação e Educação (ABRE).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Bahiana de Reabilitação e Educação (ABRE), conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de renovar, o título de utilidade pública municipal outrora concedida à entidade civil Associação Bahiana de Reabilitação e Educação (ABRE).

A entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal foi fundada em 09 de dezembro de 1974 e tem sua sede administrativa na Rua Raul Leite, 93, no bairro de Vila Laura, no município de Salvador.

A entidade tem como principais finalidades a promoção e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual, problemas psiquiátricos, neurológicos, psicomotores, fonoaudiológicos, fisioterápicos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, visando à inclusão social, prestando assistência efetiva e permanente e sem qualquer discriminação de clientela, pugnando pelo desenvolvimento técnico e social de todos, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência.

A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 10 de março de 2014.

LEO PRATES